



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.816-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.09.23.361-01 - DATA: 23/09/2024

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de saúde dermatológica do paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, requer a aquisição de produtos dermatológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de produtos dermatológicos, com o objetivo de atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, está classificada como uma contratação comum, de acordo com a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a administração pública deve realizar um processo licitatório para selecionar a empresa fornecedora dos produtos, garantindo assim a transparência e a competitividade na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de produtos dermatológicos justifica-se pela necessidade de atender à demanda específica do paciente Alberi Lourenço da Cruz, em conformidade com determinação emitida pela Promotoria de Justiça do Município de Fortim. Trata-se de uma medida imprescindível para assegurar a continuidade do tratamento médico prescrito, promovendo a recuperação da saúde e o bem-estar do referido paciente.

A aquisição dos referidos produtos reveste-se de caráter essencial e urgente, uma vez que visa garantir o acesso a insumos dermatológicos adequados, conforme orientações médicas, respeitando o direito constitucional à saúde e à dignidade da pessoa humana. Ademais, esta contratação está amparada pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Por meio desta iniciativa, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortim reafirma o seu compromisso com a promoção da saúde pública, o atendimento humanizado e o fornecimento de medicamentos e produtos de qualidade à população, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade ou que necessitam de cuidados contínuos e especializados.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de produtos dermatológicos para atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, está prevista no plano de contratação anual da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos produtos dermatológicos a serem adquiridos, de acordo com as necessidades do paciente Alberi Lourenço da Cruz e as orientações da Promotoria de Justiça de Fortim.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos para a aquisição dos produtos dermatológicos, garantindo a competitividade e a transparência do processo licitatório.
3. Publicação do edital de licitação, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, com a devida divulgação nos meios de comunicação oficiais e no Portal de Compras do Governo.
4. Celebração do contrato com a empresa vencedora da licitação, com a devida formalização dos termos e condições acordados, incluindo prazos de entrega, garantias dos produtos e penalidades em caso de descumprimento.
5. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, em conformidade com a legislação vigente.

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de produtos dermatológicos para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, conforme o Ofício nº 0052/2022-PMJTM, foi realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Foram identificados fornecedores que atendem às especificações técnicas e quantitativas exigidas, bem como foram analisados os preços praticados no mercado, garantindo a obtenção dos melhores produtos com o melhor custo-benefício para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE.

O objetivo do levantamento de mercado foi garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação dos produtos dermatológicos, visando atender às necessidades do paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça. Com base nas informações levantadas, será possível realizar uma licitação pública que assegure a qualidade dos produtos adquiridos, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o atendimento da demanda de aquisição de produtos dermatológicos destinados ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, em cumprimento à determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, consiste na deflagração de processo licitatório, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

A instauração da licitação tem como finalidade assegurar a escolha da empresa fornecedora que atenda aos critérios técnicos exigidos, garantindo o fornecimento de produtos dermatológicos de qualidade, eficazes e adequados às necessidades terapêuticas do paciente. Além disso, o procedimento licitatório assegura os princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência, promovendo a devida competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE reafirma seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, o cumprimento das determinações legais e judiciais, e, sobretudo, com a efetiva prestação de serviços de saúde que assegurem o acesso universal e igualitário da população aos tratamentos necessários.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
PIELSANA POLIHEXANIDA GEL. PIELSANA POLIHEXANIDA GEL BISNAGA COM 100G	BISNAGA	135
PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO. PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO FRASCO COM 100G	FRASCO	110
SENSI CARE SPRAY OU ESENTA CARE SPRAY - 50 ML SENSI CARE SPRAY OU ESENTA CARE SPRAY 50 ML	UNIDADE	235

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PIELSANA POLIHEXANIDA GEL.	BISNAGA	135	128,33	17.324,55
PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO.	FRASCO	110	109,23	12.015,30
SENSI CARE SPRAY OU ESENTA CARE SPRAY - 50 ML	UNIDADE	235	136,13	31.990,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 61.330,40 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para aquisição de produtos dermatológicos será entregue de forma integral e imediata após a contratação. Isso garantirá o atendimento adequado ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim. A Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE deve garantir a disponibilidade dos produtos de forma rápida e eficiente para atender às necessidades do paciente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de produtos dermatológicos para atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, em Fortim-CE, segue as fases estabelecidas pela lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, foi realizado o DFD para formalização da demanda, seguido pela Cotação e ETP para elaboração do estudo técnico preliminar. Todo o processo está alinhado com as normas e procedimentos necessários para garantir a transparência e eficiência na contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de produtos dermatológicos tem como objetivo atender à demanda específica do paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim. A aquisição desses produtos visa garantir o tratamento adequado e a saúde do paciente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE.

Com a realização dessa contratação, espera-se assegurar a disponibilidade dos produtos dermatológicos necessários para o tratamento do paciente Alberi Lourenço da Cruz, garantindo sua qualidade e eficácia. Além disso, a contratação pública visa atender às exigências legais e éticas relacionadas à prestação de serviços de saúde, assegurando a transparência e a legalidade do processo.

Por fim, a contratação dos produtos dermatológicos para atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz demonstra o compromisso da administração pública em garantir o acesso à saúde e o bem-estar da população. A realização dessa contratação de forma transparente e eficiente contribui para a melhoria dos serviços de saúde prestados pelo município de Fortim, em conformidade com a legislação de licitações vigente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de produtos dermatológicos para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim pode gerar impactos ambientais significativos. A produção desses produtos geralmente envolve o uso de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, como conservantes e corantes, que podem contaminar o solo e a água.

Além disso, a embalagem dos produtos dermatológicos, muitas vezes feitas de plástico, contribui para a geração de resíduos sólidos que podem acabar poluindo o meio ambiente, especialmente se não forem descartados corretamente.

Outro impacto ambiental a ser considerado é o transporte desses produtos, que pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de produtos dermatológicos, é importante que a gestão pública adote práticas sustentáveis, como a preferência por produtos eco-friendly, a redução do uso de embalagens plásticas e a implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos. Além disso, a conscientização dos consumidores sobre a importância de escolhas sustentáveis também é fundamental para mitigar os impactos ambientais causados por esses produtos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto que é interdependente para o sucesso do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores de produtos dermatológicos que atendam às especificações técnicas exigidas no edital de licitação.
2. Elaborar o termo de referência com as necessidades do paciente Alberi Lourenço da Cruz, em conformidade com o ofício da Promotoria de Justiça de Fortim.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a competitividade na seleção do fornecedor.
4. Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim para a correta fiscalização e gestão do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
5. Realizar a análise da documentação do fornecedor vencedor da licitação, verificando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
6. Assinar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições de fornecimento dos produtos dermatológicos.
7. Monitorar a execução do contrato, acompanhando a entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos e o atendimento às necessidades do paciente Alberi Lourenço da Cruz.
8. Realizar a prestação de contas do contrato, garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos e a efetividade na prestação do serviço de saúde ao paciente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de produtos dermatológicos para atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, através do Ofício nº 0052/2022-PMJTM, está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

A viabilidade da contratação desse objeto se dá pela necessidade de atender a uma demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE, garantindo o acesso do paciente Alberi Lourenço da Cruz aos produtos dermatológicos necessários para o seu tratamento. Além disso, a contratação atende a um interesse público, uma vez que se trata da saúde e bem-estar de um cidadão que necessita de cuidados médicos especializados.

Para garantir a legalidade e transparência do processo de contratação, é fundamental que seja realizado um procedimento licitatório, conforme previsto na Lei 14.133. Dessa forma, a administração pública poderá selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação dos produtos dermatológicos, levando em consideração critérios como qualidade, preço e prazo de entrega.

Além disso, é importante que o processo licitatório seja conduzido de forma ética e imparcial, garantindo a igualdade de condições para todos os participantes e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a contratação de produtos dermatológicos para atender ao paciente Alberi Lourenço da Cruz, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, está em conformidade com a legislação vigente e visa garantir o acesso a um tratamento adequado e de qualidade, demonstrando o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar da população.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública para a aquisição de produtos dermatológicos, destinados ao atendimento do paciente Alberi Lourenço da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE, é possível concluir que a contratação é adequada e necessária para atender à demanda específica apresentada. A decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, por meio do Ofício nº 0052/2022-PMJTM, respaldada pela Notícia de Fato nº 01.2022.00007680-7, demonstra a urgência e importância do fornecimento desses produtos para garantir a saúde e bem-estar do paciente em questão.

A contratação dos produtos dermatológicos é fundamental para assegurar o tratamento adequado e a qualidade de vida de Alberi Lourenço da Cruz, atendendo assim às determinações legais e éticas no que diz respeito à prestação de serviços de saúde. A aquisição desses produtos demonstra o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim em atender às necessidades específicas dos pacientes, garantindo o acesso a medicamentos e tratamentos essenciais para a promoção da saúde e prevenção de doenças dermatológicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



Portanto, diante do exposto, é possível afirmar que a contratação pública para a aquisição de produtos dermatológicos, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, é adequada e necessária para atender à demanda específica do paciente Alberi Lourenço da Cruz, contribuindo para a garantia do direito à saúde e ao tratamento adequado, conforme preconizado pela legislação vigente.

Fortim-CE, 15 de Abril de 2025.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


José Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>
CHAVE: 3613ef1ee5b75945c042bfb124275a0b

